

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2026

PARTÍCIPIES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA.

DO PROCESSO SEI - 003318/2025.

DO OBJETO - Com a finalidade de ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de dados e informações, com o objetivo de identificar, prevenir e coibir condutas ilegais, informamos que as sugestões apresentadas foram devidamente analisadas e incorporadas ao texto, conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Plano de Trabalho, partes integrantes do presente Acordo de Cooperação Técnica, e os demais elementos presentes no Processo nº 003318/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINARAM - O Senhor Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia.

DATA DE ASSINATURA - 10.04.2026.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 14/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1034639** e o código CRC **40FCFDAD**.